



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos materiais elétricos, hidráulicos e de construção tem o objetivo de suprir as necessidades da demanda das diversas Secretarias Municipais, haja vista, que os materiais são imprescindíveis para a regular execução dos serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos e nas obras/construções do Município, evitando paralisações ou prejuízos ao bom funcionamento da Administração.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este Termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 626.707,50 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.390.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.390.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.390.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.390.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.390.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.390.30.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.390.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

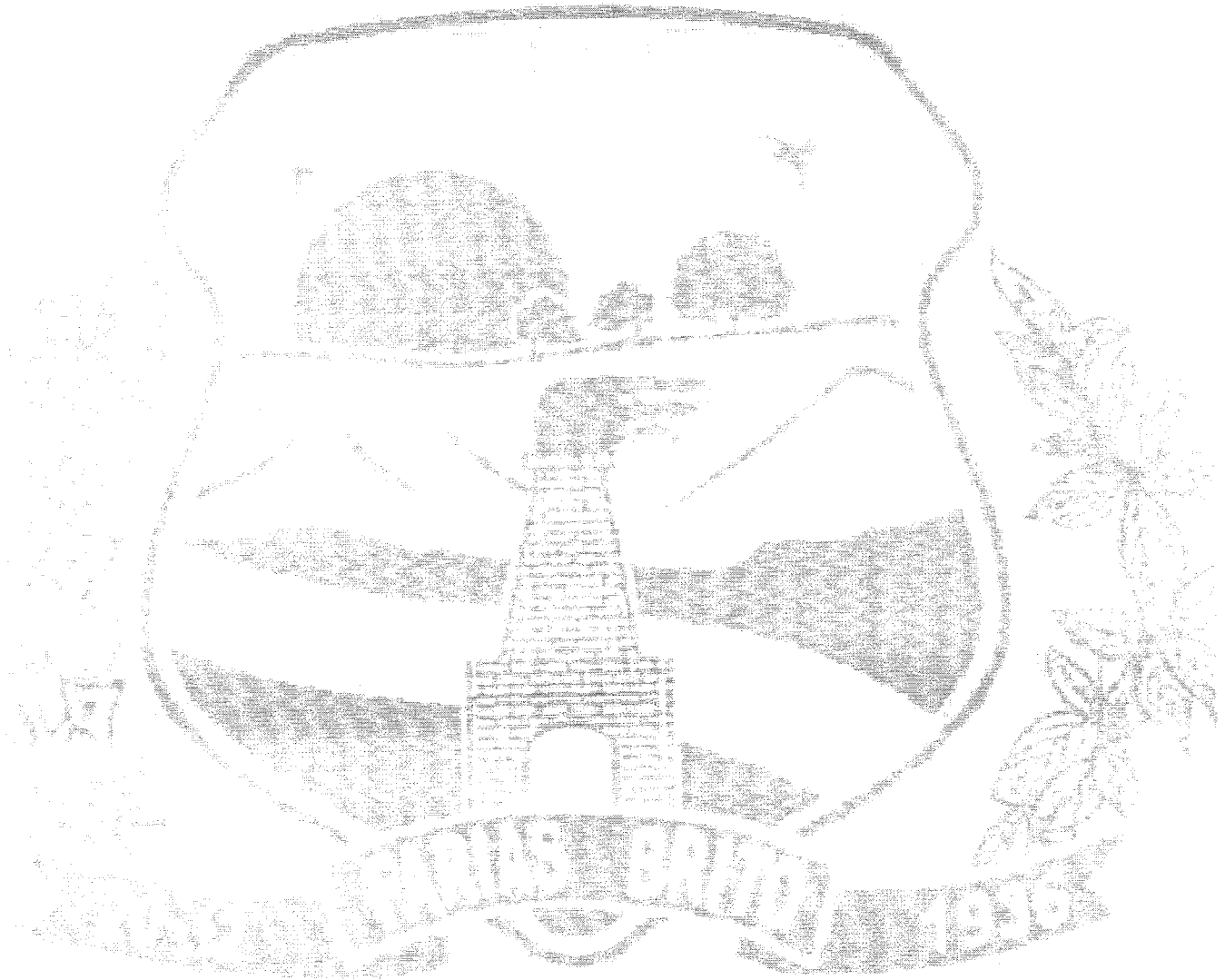
8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

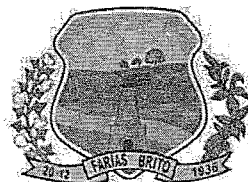


9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 29 de Março de 2021.



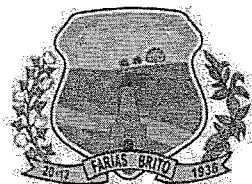


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

93

Orçamento Básico do Termo de Referência

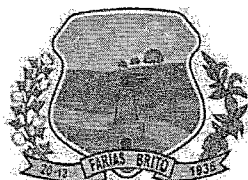
Item	Especificação	Unid.	Total	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Bucha nº 06	Und	120	0,10	12,00
2	Bucha nº 08	Und	120	0,10	12,00
3	Bucha nº 10	Und	55	0,20	11,00
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50	3,00	150,00
5	Parafuso nº 06	Und	105	0,20	21,00
6	Parafuso nº 08	Und	105	0,30	31,50
7	Parafuso nº 10	Und	60	0,40	24,00
8	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60	6,50	390,00
9	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40	12,50	500,00
10	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40	4,50	180,00
11	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	150	9,50	1.425,00
12	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	70	12,00	840,00
13	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100	8,50	850,00
14	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	200	6,60	1.320,00
15	Cliper	Par	60	0,50	30,00
16	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	35	38,00	1.330,00
17	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100	8,00	800,00
					7.926,50
LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180° (Primeira Linha)	Und	13	6,00	78,00
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90° (Primeira Linha)	Und	10	3,50	35,00
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180° (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90° (Primeira Linha)	Und	40	9,50	380,00
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	M	200	13,00	2.600,00
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	M	330	45,00	14.850,00
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2" (Primeira Linha)	Und	200	4,50	900,00
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	140	1,20	168,00
9	Canalêta 2m dupla face	Und	105	10,00	1.050,00
					20.541,00
LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	1550	2,50	3.875,00
2	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1550	4,50	6.975,00
3	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	1600	6,50	10.400,00
4	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	350	12,00	4.200,00
5	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	350	13,00	4.550,00
6	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	400	19,00	7.600,00
7	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	17	1.200,00	20.400,00
8	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	M	600	6,50	3.900,00
9	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
10	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60	12,00	720,00
11	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	6	190,00	1.140,00
12	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	29	60,00	1.740,00
13	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	20	60,00	1.200,00
14	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13	35,00	455,00
15	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50	13,00	650,00
16	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13	45,00	585,00
17	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	25	150,00	3.750,00
18	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13	200,00	2.600,00
19	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10	6,50	65,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

94

20	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
21	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10	6,50	65,00
22	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40	12,00	480,00
					76.310,00
LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	Lâmpada de LED 9W	Und	150	11,00	1.650,00
2	Lâmpada de LED 12W	Und	150	15,00	2.250,00
3	Lâmpada de LED 15W	Und	150	20,00	3.000,00
4	Lâmpada metálica de 400w. (Primeira Linha)	Und	75	120,00	9.000,00
5	Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und	200	12,00	2.400,00
6	Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und	300	13,00	3.900,00
7	Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und	250	14,00	3.500,00
8	Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und	200	60,00	12.000,00
9	Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und	90	80,00	7.200,00
10	Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18	80,00	1.440,00
11	Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	300	50,00	15.000,00
12	Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	40	172,00	6.880,00
13	Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)	Und	80	122,00	9.760,00
14	Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	70	93,00	6.510,00
15	Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18	183,00	3.294,00
16	Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	300	139,00	41.700,00
17	Soquete grande de louça E40 (Primeira Linha)	Und	50	21,50	1.075,00
18	Soquete pequeno de louça E27 (Primeira Linha)	Und	125	3,00	375,00
19	Soquete plafon (Primeira Linha)	Und	350	4,50	1.575,00
					132.509,00
LOTE 05 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Adaptador soldável 40mm	Und	20	4,00	80,00
2	Adaptador soldável 50mm	Und	35	18,00	630,00
3	Adaptador soldável 20mm	Und	40	0,70	28,00
4	Adaptador soldável 25mm	Und	40	1,00	40,00
5	Adaptador soldável 32mm	Und	40	2,00	80,00
6	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	95	80,00	7.600,00
7	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	95	250,00	23.750,00
8	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	30	80,00	2.400,00
9	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	35	22,00	770,00
10	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	35	53,00	1.855,00
11	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	18	100,00	1.800,00
12	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	14	33,00	462,00
13	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	20	65,00	1.300,00
14	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	70	16,00	1.120,00
					41.915,00
LOTE 06 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
1	Assento sanitário em plástico	Und	90	22,00	1.980,00
2	Boia de vazão total de 50mm	Und	13	60,00	780,00
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75	35,00	2.625,00
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	7	200,00	1.400,00
5	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	8	120,00	960,00
6	Boia de vazão total 25mm	Und	13	55,00	715,00
7	Boia simples 25mm	Und	40	10,00	400,00
8	Engate 50cm	Und	65	4,50	292,50
9	Sifão duplo	Und	50	25,00	1.250,00
10	Sifão sanfonado simples	Und	130	9,00	1.170,00
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20	400,00	8.000,00
12	Vaso sanitário simples	Und	15	230,00	3.450,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

95

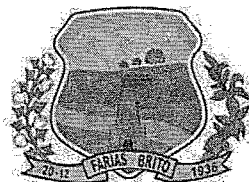
13	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	7	290,00	2.030,00
14	Chuveiro simples	Und	25	6,00	150,00
15	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	45	70,00	3.150,00
16	Torneira longa de plástico para jardim	Und	45	6,00	270,00
17	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	40	70,00	2.800,00
18	Cabeçote para torneira 20mm (reparo)	Und	120	20,00	2.400,00
19	Cabeçote para torneira 25mm (reparo)	Und	120	20,00	2.400,00
20	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	35	70,00	2.450,00
21	Mecanismo completo universal (para caixa acoplada) primeira linha	Und	80	170,00	13.600,00
22	Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	40	150,00	6.000,00
23	Válvula de descarga	Und	35	180,00	6.300,00
24	Válvula para lavatório	Und	90	4,00	360,00
25	Válvula para pia inox	Und	40	12,00	480,00
26	Válvula de sucção de 32mm	Und	13	25,00	325,00
27	Válvula de sucção de 50mm	Und	13	60,00	780,00
					66.517,50

LOTE 07 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

1	Curva galvanizada de 25mm	Und	13	24,00	312,00
2	Curva galvanizada de 32mm	Und	13	35,00	455,00
3	Curva galvanizada de 50mm	Und	13	75,00	975,00
4	Curva soldável de 25mm	Und	50	2,50	125,00
5	Curva soldável de 32mm	Und	40	4,50	180,00
6	Curva soldável de 50mm	Und	40	7,00	280,00
7	Joelho de 100mm em PVC	Und	60	7,00	420,00
8	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40	1,50	60,00
9	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30	3,00	90,00
10	Joelho de 75mm em PVC	Und	20	6,70	134,00
11	Joelho soldável 25mm	Und	50	1,00	50,00
12	Joelho soldável 32mm	Und	50	1,60	80,00
13	Luva correr de 50mm	Und	25	23,00	575,00
14	Luva correr de 60mm	Und	25	30,00	750,00
15	Luva soldável de 50mm	Und	40	5,00	200,00
16	Luva soldável de 60mm	Und	25	12,00	300,00
17	Luva correr 25mm	Und	25	13,00	325,00
18	Luva correr 32mm	Und	25	18,00	450,00
19	Luva mista de 25mm	Und	40	1,50	60,00
20	Luva mista de 32mm	Und	25	5,00	125,00
21	Luva soldável de 25mm	Und	115	0,80	92,00
22	Luva soldável de 32mm	Und	65	1,50	97,50
					6.135,50

LOTE 08 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

1	Niple 32mm	Und	25	2,00	50,00
2	Niple 20mm	Und	20	0,70	14,00
3	Niple 25mm	Und	20	1,00	20,00
4	Niple galvanizado de 32mm	Und	20	9,50	190,00
5	Niple galvanizado de 50mm	Und	20	17,00	340,00
6	Arame recozido 18 - 1kg	Und	50	19,00	950,00
7	Cola branca 1kg	Und	50	13,00	650,00
8	Cola branca 500g	Und	50	7,50	375,00
9	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	190	5,50	1.045,00
10	Adesivo para junta preta 73g	Und	25	13,00	325,00
11	Adesivo plástico para PVC	Und	230	5,00	1.150,00
12	Rejunte 1kg	Und	90	5,50	495,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

96

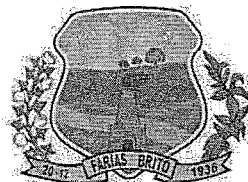
13	Treliça 06 metros	Und	55	55,00	3.025,00
14	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	30	23,00	690,00
15	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	30	30,00	900,00
16	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	40	37,00	1.480,00
17	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	50	43,00	2.150,00
					13.849,00

LOTE 09 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

1	Registro de 40mm soldável	Und	7	19,00	133,00
2	Registro de 50mm soldável	Und	10	26,00	260,00
3	Registro de 25mm (soldável)	Und	25	7,50	187,50
4	Registro de 32mm (soldável)	Und	25	16,00	400,00
5	Registro de gaveta 20mm	Und	13	70,00	910,00
6	Registro de gaveta 25mm	Und	13	70,00	910,00
7	Registro de gaveta 32mm	Und	13	90,00	1.170,00
8	Registro de pressão 20mm	Und	13	50,00	650,00
9	Registro de pressão 25mm	Und	13	50,00	650,00
10	Tê de 100mm	Und	40	16,00	640,00
11	Tê de 40mm (esgoto)	Und	20	2,50	50,00
12	Tê de 50mm (esgoto)	Und	20	6,50	130,00
13	Tê de 75mm	Und	20	11,50	230,00
14	Tê soldável de 50mm	Und	25	8,00	200,00
15	Tê soldável de 60mm	Und	25	12,00	300,00
16	Tê soldável 32mm	Und	25	3,50	87,50
17	Tê soldável de 25mm	Und	25	1,20	30,00
18	União soldável de 50mm	Und	13	27,00	351,00
19	União galvanizada de 32mm	Und	13	36,00	468,00
20	União galvanizada de 50mm	Und	13	50,00	650,00
21	União soldável de 20mm	Und	13	5,50	71,50
22	União soldável de 25mm	Und	13	6,50	84,50
23	União soldável de 32mm	Und	13	11,50	149,50
					8.712,50

LOTE 10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

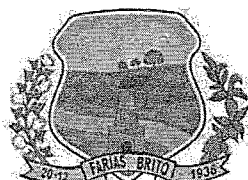
1	Areia fina	M³	24	70,00	1.680,00
2	Areia grossa	M³	24	60,00	1.440,00
3	Brita 0	M³	24	150,00	3.600,00
4	Brita 19	M³	24	150,00	3.600,00
5	Solvente 1L	Und	25	24,00	600,00
6	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	450	10,00	4.500,00
7	Esmalte sintético 0,900L	Und	20	27,00	540,00
8	Esmalte sintético 3,6L	Galão	110	85,00	9.350,00
9	Tinta látex externa 18 litros	Balde	110	290,00	31.900,00
10	Tinta látex interna 18 litros	Balde	135	90,00	12.150,00
11	Tinta látex interna 3,6 litros	Galão	50	30,00	1.500,00
12	Tinta para piso 18 litros	Balde	65	190,00	12.350,00
13	Cimento (saco de 50kg)	Saco	550	30,00	16.500,00
14	Gesso	Kg	240	1,00	240,00
15	Telhas cerâmicas colonial	Und	6000	0,80	4.800,00
16	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	6000	0,65	3.900,00
17	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30	300,00	9.000,00
18	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20	400,00	8.000,00
19	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20	250,00	5.000,00
20	Tela Malha pop 4.0mm	Und	10	170,00	1.700,00
21	Cimento cola AC-II 15kg	Und	235	13,00	3.055,00
					135.405,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

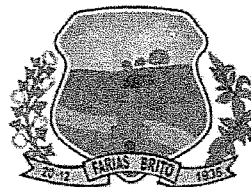
97

LOTE 11 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23	23,00	529,00
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13	2,20	28,60
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13	2,90	37,70
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13	4,30	55,90
5	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13	5,00	65,00
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13	8,00	104,00
7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13	13,00	169,00
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7	15,00	105,00
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7	15,50	108,50
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7	12,00	84,00
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13	2,50	32,50
12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13	3,30	42,90
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13	3,80	49,40
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13	6,50	84,50
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13	8,00	104,00
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7	8,50	59,50
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7	10,50	73,50
18	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	7	69,50	486,50
19	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7	60,00	420,00
20	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30	80,00	2.400,00
21	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30	100,00	3.000,00
22	Vergalhão CA50 10mm	Vara	160	80,00	12.800,00
23	Vergalhão CA50 6.3mm	Vara	90	40,00	3.600,00
24	Vergalhão CA50 8.0mm	Vara	180	66,00	11.880,00
					36.319,50
LOTE 12 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	50	70,00	3.500,00
2	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75	5,00	375,00
3	Fechadura para porta de correr (primeira Linha)	Und	50	120,00	6.000,00
4	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	50	95,00	4.750,00
5	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	50	70,00	3.500,00
6	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	19	220,00	4.180,00
7	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	19	220,00	4.180,00
8	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50	220,00	11.000,00
9	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50	250,00	12.500,00
					49.985,00
LOTE 13 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Lixa para ferro de 100	Und	60	3,00	180,00
2	Lixa para ferro de 120	Und	125	3,00	375,00
3	Lixa para ferro de 150	Und	125	3,00	375,00
4	Lixa para ferro de 36	Und	60	4,00	240,00
5	Lixa para ferro de 60	Und	60	3,00	180,00
6	Lixa para madeira 150	Und	125	1,00	125,00
7	Lixa para madeira 36	Und	60	1,20	72,00
8	Lixa para madeira 180	Und	125	1,00	125,00
9	Lixa para madeira 220	Und	125	1,00	125,00
10	Broxa média	Und	7	7,50	52,50
11	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7	20,00	140,00
12	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	9	30,00	270,00
13	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	7	23,00	161,00
14	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	8	50,00	400,00
15	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	7	50,00	350,00
16	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	7	22,00	154,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

17	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	7	22,00	154,00
18	Prego para cliper 14x15	Kg	3	22,00	66,00
					3.544,50
LOTE 14 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Alavanca comum de 1,5m	Und	7	150,00	1.050,00
2	Carro de mão de chapa reforçada	Und	7	350,00	2.450,00
3	Chibanca	Und	7	78,00	546,00
4	Enxada de 2 Libra	Und	13	60,00	780,00
5	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	7	27,00	189,00
6	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	13	35,00	455,00
7	Picareta	Und	7	78,00	546,00
8	Régua de alumínio 1,50m	Und	7	35,00	245,00
9	Arame 18"	Kg	65	22,00	1.430,00
10	Arame farpado de 500m	Und	10	400,00	4.000,00
11	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	7	18,00	126,00
12	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	7	20,00	140,00
13	Trincha 2"	Und	14	8,00	112,00
14	Trincha 4"	Und	13	16,00	208,00
					12.277,00
LOTE 15 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38	48,00	1.824,00
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	20	10,00	200,00
3	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	18	9,00	162,00
4	Nível de Pedreiro	Und	7	26,00	182,00
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	7	26,00	182,00
6	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40	48,00	1.920,00
7	Colher de pedreiro 9"	Und	7	32,00	224,00
8	Furadeira de impacto 1/2" de 650w (primeira Linha)	Und	3	600,00	1.800,00
9	Furadeira de impacto 1/2" de 800w (primeira Linha)	Und	2	1.500,00	3.000,00
10	Serra mármore 1300w	Und	3	600,00	1.800,00
11	Desempenadeira de madeira	Und	7	16,00	112,00
12	Desempenadeira de plástico	Und	7	19,00	133,00
13	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	7	110,00	770,00
14	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	7	150,00	1.050,00
15	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	7	45,00	315,00
16	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	7	3,50	24,50
17	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	100	4,00	400,00
18	Pincel médio	Und	13	8,00	104,00
19	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	11	13,00	143,00
20	Lâmina para serrar 12 pol.	Und	50	1,30	65,00
21	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	M	100	3,50	350,00
					14.760,50



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

99

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

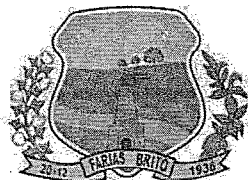
A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.1**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

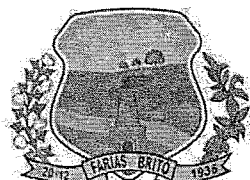
Item	Especificação	Unid.	Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Bucha nº 06	Und	120			
2	Bucha nº 08	Und	120			
3	Bucha nº 10	Und	55			
4	Conector para haste (Primeira Linha)	Und	50			
5	Parafuso nº 06	Und	105			
6	Parafuso nº 08	Und	105			
7	Parafuso nº 10	Und	60			
8	Interruptor 1 teclas simples (Primeira Linha)	Und	60			
9	Interruptor 3 teclas (Primeira Linha)	Und	40			
10	Tê elétrico (Primeira Linha)	Und	40			
11	Tomada conjugada (Primeira Linha)	Und	150			
12	Tomada de 2A e 1T (Primeira Linha)	Und	70			
13	Tomada externa (Primeira Linha)	Und	100			
14	Tomada simples (Primeira Linha)	Und	200			
15	Cliper	Par	60			
16	Fita de alta fusão 20m 1ª linha	Und	35			
17	Fita isolante grande 20m de 1ª linha	Und	100			
					Total:	
LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 180° (Primeira Linha)	Und	13			
2	Curva de PVC para eletroduto de 25mm 90° (Primeira Linha)	Und	10			
3	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 180° (Primeira Linha)	Und	40			
4	Curva de PVC para eletroduto de 50mm 90° (Primeira Linha)	Und	40			
5	Eletroduto de PVC Rígido 25mm (Primeira Linha)	M	200			
6	Eletroduto de PVC Rígido 50mm (Primeira Linha)	M	330			
7	Luva de PVC rígido para eletroduto de 1 1/2" (Primeira Linha)	Und	200			
8	Luva de PVC rígido para eletroduto de 3/4" (Primeira Linha)	Und	140			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

100

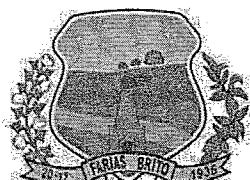
9	Canaleta 2m dupla face	Und	105						
Total:									
LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS									
1	Cabo flexível 2,5mm 1ª linha	M	1550						
2	Cabo flexível 4,0mm 1ª linha	M	1550						
3	Cabo flexível 6,0mm 1ª linha	M	1600						
4	Cabo pp 2X2/5 1ª linha	M	350						
5	Cabo pp 3X2/5 1ª linha	M	350						
6	Cabo pp 3X4 1ª linha	M	400						
7	Cabo flexível 10mm peça com 100 metros	Peça	17						
8	Fio pendente 2,5mm (Primeira Linha)	M	600						
9	Disjuntor monofásico de 16A (Primeira Linha)	Und	40						
10	Disjuntor monofásico de 32A (Primeira Linha)	Und	60						
11	Disjuntor trifásico de 100A (Primeira Linha)	Und	6						
12	Disjuntor trifásico de 32A (Primeira Linha)	Und	29						
13	Disjuntor trifásico de 50A (Primeira Linha)	Und	20						
14	Relé controle de Nível 220/380vca (1ª Linha)	Und	13						
15	Haste de aterramento 1,0m (Primeira Linha)	Und	50						
16	Quadro de Medição monofásica (Primeira Linha)	Und	13						
17	Quadro de Medição trifásica (Primeira Linha)	Und	25						
18	Chave contactora tripolar 25A 24V (Primeira Linha)	Und	13						
19	Reque monofásica (Primeira Linha)	Und	10						
20	Reque trifásica (Primeira Linha)	Und	40						
21	Roldana monofásica (Primeira Linha)	Und	10						
22	Roldana trifásica (Primeira Linha)	Und	40						
Total:									
LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS									
1	Lâmpada de LED 9W	Und	150						
2	Lâmpada de LED 12W	Und	150						
3	Lâmpada de LED 15W	Und	150						
4	Lâmpada metálica de 400w (Primeira Linha)	Und	75						
5	Lâmpada PL de 15w (Primeira Linha)	Und	200						
6	Lâmpada PL de 20w (Primeira Linha)	Und	300						
7	Lâmpada PL de 25w (Primeira Linha)	Und	250						
8	Lâmpada vapor de mercúrio 250w (Primeira Linha)	Und	200						
9	Lâmpada vapor de sódio 250w (Primeira Linha)	Und	90						
10	Lâmpada vapor sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18						
11	Lâmpada vapor sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	300						
12	Reator metálico de 400w (Primeira Linha)	Und	40						
13	Reator vapor de mercúrio de 250w (Primeira Linha)	Und	80						
14	Reator vapor de sódio de 250w (Primeira Linha)	Und	70						
15	Reator vapor de sódio de 400w (Primeira Linha)	Und	18						
16	Reator vapor de sódio de 70w (Primeira Linha)	Und	300						
17	Soquete grande de louça E40 (Primeira Linha)	Und	50						
18	Soquete pequeno de louça E27 (Primeira Linha)	Und	125						
19	Soquete plafon (Primeira Linha)	Und	350						
Total:									
LOTE 05 - MATERIAIS HIDRÁULICOS									
1	Adaptador soldável 40mm	Und	20						
2	Adaptador soldável 50mm	Und	35						
3	Adaptador soldável 20mm	Und	40						
4	Adaptador soldável 25mm	Und	40						
5	Adaptador soldável 32mm	Und	40						



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

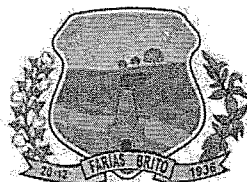
101

6	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=100mm (primeira linha)	Und	95			
7	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=150mm (primeira linha)	Und	95			
8	Tubo de PVC esgoto PRIM. 6M DN=75mm (primeira linha)	Und	30			
9	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=25mm (primeira linha)	Vara	35			
10	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=32mm (primeira linha)	Vara	35			
11	Tubo de PVC soldável PRIM. 6M DN=50mm (primeira linha)	Vara	18			
12	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=40mm (primeira linha)	Vara	14			
13	Tubo PVC esgoto PRIM. 6m DN=50mm (primeira linha)	Vara	20			
14	Tubo PVC para descarga (primeira linha)	Und	70			
					Total:	
LOTE 06 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Assento sanitário em plástico	Und	90			
2	Boia de vazão total de 50mm	Und	13			
3	Caixa de descarga em plástico 9 litros	Und	75			
4	Pia de lavatório com coluna (grande)	Und	7			
5	Pia de lavatório sem coluna (grande)	Und	8			
6	Boia de vazão total 25mm	Und	13			
7	Boia simples 25mm	Und	40			
8	Engate 50cm	Und	65			
9	Sifão duplo	Und	50			
10	Sifão sanfonado simples	Und	130			
11	Vaso sanitário acoplado	Und	20			
12	Vaso sanitário simples	Und	15			
13	Chuveiro elétrico com pressurizador	Und	7			
14	Chuveiro simples	Und	25			
15	Torneira de lavatório cromada em inox	Und	45			
16	Torneira longa de plástico para jardim	Und	45			
17	Torneira longa para pia cromada em inox	Und	40			
18	Cabecote para torneira 20mm (reparo)	Und	120			
19	Cabecote para torneira 25mm (reparo)	Und	120			
20	Torneira lavatório bancada bicamóvel inox	Und	35			
21	Mecanismo completo universal (para caixa acoplada) primeira linha	Und	80			
22	Coluna 5/16 - 7x14 - 6m	Und	40			
23	Válvula de descarga	Und	35			
24	Válvula para lavatório	Und	90			
25	Válvula para pia inox	Und	40			
26	Válvula de sucção de 32mm	Und	13			
27	Válvula de sucção de 50mm	Und	13			
					Total:	
LOTE 07 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Curva galvanizada de 25mm	Und	13			
2	Curva galvanizada de 32mm	Und	13			
3	Curva galvanizada de 50mm	Und	13			
4	Curva soldável de 25mm	Und	50			
5	Curva soldável de 32mm	Und	40			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6	Curva soldável de 50mm	Und	40			
7	Joelho de 100mm em PVC	Und	60			
8	Joelho de 40mm (esgoto) em PVC	Und	40			
9	Joelho de 50mm (esgoto) em PVC	Und	30			
10	Joelho de 75mm em PVC	Und	20			
11	Joelho soldável 25mm	Und	50			
12	Joelho soldável 32mm	Und	50			
13	Luva correr de 50mm	Und	25			
14	Luva correr de 60mm	Und	25			
15	Luva soldável de 50mm	Und	40			
16	Luva soldável de 60mm	Und	25			
17	Luva correr 25mm	Und	25			
18	Luva correr 32mm	Und	25			
19	Luva mista de 25mm	Und	40			
20	Luva mista de 32mm	Und	25			
21	Luva soldável de 25mm	Und	115			
22	Luva soldável de 32mm	Und	65			
				Total:		
LOTE 08 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Niple 32mm	Und	25			
2	Niple 20mm	Und	20			
3	Niple 25mm	Und	20			
4	Niple galvanizado de 32mm	Und	20			
5	Niple galvanizado de 50mm	Und	20			
6	Arame recozido 18 - 1kg	Und	50			
7	Cola branca 1kg	Und	50			
8	Cola branca 500g	Und	50			
9	Veda rosca grande rolo com 18mmx50m	Rolo	190			
10	Adesivo para junta preta 73g	Und	25			
11	Adesivo plástico para PVC	Und	230			
12	Rejunte 1kg	Und	90			
13	Trélica 06 metros	Und	55			
14	Tábua de pinho de 3,0mX15cm	Und	30			
15	Tábua de pinho de 3,0mX20cm	Und	30			
16	Tábua de pinho de 3,0mX25cm	Und	40			
17	Tábua de pinho de 3,0mX30cm	Und	50			
				Total:		
LOTE 09 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
1	Registro de 40mm soldável	Und	7			
2	Registro de 50mm soldável	Und	10			
3	Registro de 25mm (soldável)	Und	25			
4	Registro de 32mm (soldável)	Und	25			
5	Registro de gaveta 20mm	Und	13			
6	Registro de gaveta 25mm	Und	13			
7	Registro de gaveta 32mm	Und	13			
8	Registro de pressão 20mm	Und	13			
9	Registro de pressão 25mm	Und	13			
10	Tê de 100mm	Und	40			
11	Tê de 40mm (esgoto)	Und	20			
12	Tê de 50mm (esgoto)	Und	20			
13	Tê de 75mm	Und	20			
14	Tê soldável de 50mm	Und	25			
15	Tê soldável de 60mm	Und	25			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

103

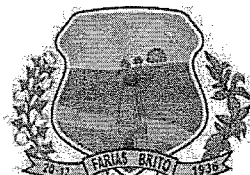
16	Tê soldável 32mm	Und	25			
17	Tê soldável de 25mm	Und	25			
18	União soldável de 50mm	Und	13			
19	União galvanizada de 32mm	Und	13			
20	União galvanizada de 50mm	Und	13			
21	União soldável de 20mm	Und	13			
22	União soldável de 25mm	Und	13			
23	União soldável de 32mm	Und	13			
				Total:		

LOTE 10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Areia fina	M³	24			
2	Areia grossa	M³	24			
3	Brita 0	M³	24			
4	Brita 19	M³	24			
5	Solvente 1L	Und	25			
6	Supercal (pacote de 5kg)	Pct	450			
7	Esmalte sintético 0,900L	Und	20			
8	Esmalte sintético 3,6L	Galão	110			
9	Tinta látex externa 18 litros	Balde	110			
10	Tinta látex interna 18 litros	Balde	135			
11	Tinta látex interna 3,6 litros	Galão	50			
12	Tinta para piso 18 litros	Balde	65			
13	Cimento (saco de 50kg)	Saco	550			
14	Gesso	Kg	240			
15	Telhas cerâmicas colonial	Und	6000			
16	Tijolo cerâmico (oito furos)	Und	6000			
17	Chapa ondulada 9 ondas	Und	30			
18	Caixa de água polietileno de 1000 litros	Und	20			
19	Caixa de água polietileno de 500 litros	Und	20			
20	Tela Malha pop 4.0mm	Und	10			
21	Cimento cola AC-II 15kg	Und	235			
				Total:		

LOTE 11 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

1	Broca para ferro 10mm (primeira Linha)	Und	23			
2	Broca para ferro 2mm (primeira Linha)	Und	13			
3	Broca para ferro 3mm (primeira Linha)	Und	13			
4	Broca para ferro 4mm (primeira Linha)	Und	13			
5	Broca para ferro 5mm (primeira Linha)	Und	13			
6	Broca para ferro 6mm (primeira Linha)	Und	13			
7	Broca para ferro 7mm (primeira Linha)	Und	13			
8	Broca para ferro 8mm (primeira Linha)	Und	7			
9	Broca para ferro 9mm (primeira Linha)	Und	7			
10	Broca videa 10mm (primeira Linha)	Und	7			
11	Broca videa 3mm (primeira Linha)	Und	13			
12	Broca videa 4mm (primeira Linha)	Und	13			
13	Broca videa 5mm (primeira Linha)	Und	13			
14	Broca videa 6mm (primeira Linha)	Und	13			
15	Broca videa 7mm (primeira Linha)	Und	13			
16	Broca videa 8mm (primeira Linha)	Und	7			
17	Broca videa 9mm (primeira Linha)	Und	7			
18	Barra chata de ferro 1 polegada (6,0 metros)	Und	7			
19	Barra chata de ferro 1 5/8 polegada (6,0 metros)	Und	7			
20	Metalon 20X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30			

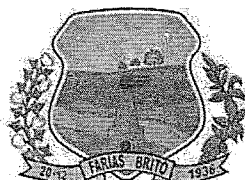


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

104

21	Metalon 30X20 galvanizado (Vara de 6,0m)	Und	30			
22	Vergalhão CA50 10mm	Vara	160			
23	Vergalhão CA50 6.3mm	Vara	90			
24	Vergalhão CA50 8.0mm	Vara	180			
					Total:	
LOTE 12 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Fechadura externa (primeira Linha)	Und	50			
2	Fechadura para móveis (primeira Linha)	Und	75			
3	Fechadura para porta de correr (primeira Linha)	Und	50			
4	Fechadura sobrepor (primeira Linha)	Und	50			
5	Fechadura W.C. (primeira Linha)	Und	50			
6	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,6 X 2,10)m	Und	19			
7	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,7 X 2,10)m	Und	19			
8	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,8 X 2,10)m	Und	50			
9	Porta tipo paraná com revestimento texturizado (0,9 X 2,10)m	Und	50			
					Total:	
LOTE 13 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Lixa para ferro de 100	Und	60			
2	Lixa para ferro de 120	Und	125			
3	Lixa para ferro de 150	Und	125			
4	Lixa para ferro de 36	Und	60			
5	Lixa para ferro de 60	Und	60			
6	Lixa para madeira 150	Und	125			
7	Lixa para madeira 36	Und	60			
8	Lixa para madeira 180	Und	125			
9	Lixa para madeira 220	Und	125			
10	Broxa média	Und	7			
11	Grampo 1X9 para cerca saco de 1kg	Saco	7			
12	Parafuso estrela para madeira 3.0X10 cx c/ 1000 und	CX	9			
13	Parafuso estrela para madeira 3.5X16 cx c/ 500 und	CX	7			
14	Parafuso estrela para madeira 3.5X40 cx c/ 500 und	CX	8			
15	Parafuso estrela para madeira 3.5X50 cx c/ 500 und	CX	7			
16	Prego 15X15 saco de 1kg	Saco	7			
17	Prego 18X27 saco de 1kg	Saco	7			
18	Prego para cliper 14x15	Kg	3			
					Total:	
LOTE 14 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Alavanca comum de 1,5m	Und	7			
2	Carro de mão de chapa reforçada	Und	7			
3	Chibanca	Und	7			
4	Enxada de 2 Libra	Und	13			
5	Martelo de unha de 20mm, cabo de madeira	Und	7			
6	Pá de bico redondo com cabo de madeira 71cm	Und	13			
7	Picareta	Und	7			
8	Régua de alumínio 1,50m	Und	7			
9	Arame 18"	Kg	65			
10	Arame farpado de 500m	Und	10			
11	Ponteiro de Ferro (10" X 1/2")	Und	7			
12	Talhadeira de Ferro (12" X 3/4")	Und	7			

Elaborado por: Alvaro Almeida de Sousa
Data: 10/05/2016



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

105

13	Trincha 2"	Und	14			
14	Trincha 4"	Und	13			
					Total:	
LOTE 15 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
1	Botina de couro com biqueira de plástico Nº 38,39,40,41,42,43 E 44.	Par	38			
2	Luvas de raspa de cano curto 7cm de punho	Und	20			
3	Luvas de raspa de couro cano curto	Und	18			
4	Nível de Pedreiro	Und	7			
5	Prumo para pedreiro com guia de madeira 500g	Und	7			
6	Botina de couro fechamento em elástico com biqueira de aço Nº 36,37,38,39,40,41, e 42	Par	40			
7	Colher de pedreiro 9"	Und	7			
8	Furadeira de impacto 1/2" de 650w (primeira Linha)	Und	3			
9	Furadeira de impacto 1/2" de 800w (primeira Linha)	Und	2			
10	Serra mármore 1300w	Und	3			
11	Desempenadeira de madeira	Und	7			
12	Desempenadeira de plástico	Und	7			
13	Compensado 2,20x1,60x10mm	Und	7			
14	Compensado 2,20x1,60x15mm	Und	7			
15	Compensado 2,20x1,60x4mm	Und	7			
16	Esponja para reboco (22X13X6)	Und	7			
17	Mangueira de 3/4 polegadas (1ª qualidade)	M	100			
18	Pincel médio	Und	13			
19	Arco de serra 12 pol. (regulável)	Und	11			
20	Lâmina para serrar 12 pol.	Und	50			
21	Mangueira de 1/2 (1ª qualidade)	M	100			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

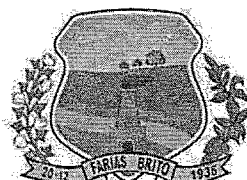
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Rua José Alves Pinheiro nº 30 - Centro - CEP: 68.000-000
Farias Brito - Pará - Brasil - Fone: (91) 3410-1225



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

106

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

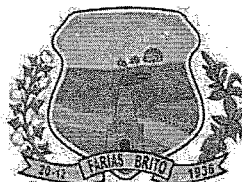
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

FARIAS BRITO
1936



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

107

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

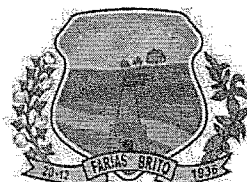
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

FARIAS BRITO
1936



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

108

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o
Município de Farias Brito/CE, através do(a)
....., e do outro
.....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF nº, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).
.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigarse-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

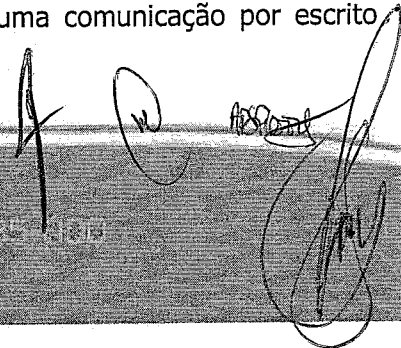
11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF